



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

01/05

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 245/22
Rec. 22.09.22

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

CRIA PADRÃO E CONSOLIDA A TABELA CONSTANTE NO INCISO I DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, BEM COMO ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NA LEI 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

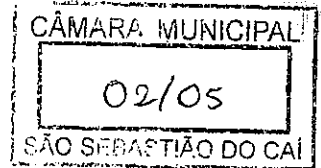
Art. 1º Cria padrão "6B" e consolida a Tabela constante no artigo 19, inciso I do Quadro de cargos de provimento efetivo constante na Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a vigorar da seguinte forma:

PADRÃO	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
22	666,12	732,73	806,00	886,60	975,26	1.072,79
4	1.213,96	1.335,36	1.468,90	1.615,79	1.777,37	1.955,11
4A	1.332,24	1.465,46	1.612,01	1.773,21	1.950,53	2.145,58
5	1.449,65	1.594,62	1.754,08	1.929,49	2.122,44	2.334,68
6	1.613,01	1.774,31	1.951,74	2.146,91	2.361,60	2.597,76
6A	1.881,70	2.069,87	2.276,86	2.504,55	2.755,01	3.030,51
6B	2.210,99	2.432,08	2.675,29	2.942,82	3.237,11	3.560,82
7	2.150,42	2.365,46	2.602,01	2.862,21	3.148,43	3.463,27
7A	2.418,79	2.660,67	2.926,74	3.219,41	3.541,35	3.895,49
7B	2.686,39	2.955,03	3.250,53	3.575,58	3.933,14	4.326,45
8	2.922,95	3.215,25	3.536,78	3.890,46	4.279,51	4.707,46
8A	3.542,97	3.897,27	4.287,00	4.715,70	5.187,27	5.706,00
9	3.225,67	3.548,24	3.903,06	4.293,37	4.722,71	5.194,98
10	3.763,21	4.139,53	4.553,48	5.008,83	5.509,71	6.060,68
10A	6.842,21	7.526,43	8.279,07	9.106,98	10.017,68	11.019,45
11	4.515,90	4.967,49	5.464,24	6.010,66	6.611,73	7.272,90
12	4.967,41	5.464,15	6.010,57	6.611,63	7.272,79	8.000,07
12A	5.298,57	5.828,43	6.411,27	7.052,40	7.757,64	8.533,40
12B	5.828,43	6.411,27	7.052,40	7.757,64	8.533,40	9.386,74
13	7.158,48	7.874,33	8.661,76	9.527,94	10.480,73	11.528,80
13D	14.316,96	15.748,66	17.323,53	19.055,88	20.961,47	23.057,62

Art. 2º Fica alterado o padrão do vencimento básico dos ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, constante na Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



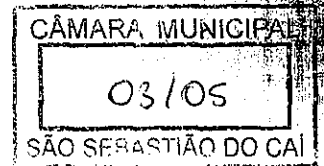
Descrição do Cargo	Padrão Atual	Novo Padrão
Monitor de Educação Infantil	6A	6B

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

A administração municipal pretende com o presente projeto de Lei valorizar a categoria funcional dos monitores de Educação Infantil do Município, as quais possuem o curso de magistério e desempenham suas atividades junto as escolas de Educação Infantil.

Com tal valorização pretendemos tornar os salários pagos pelo município mais atrativos, com o intuito de diminuir a rotatividade de servidores existente junto a esta categoria.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

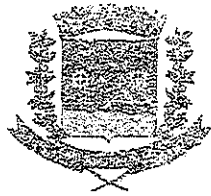


Cálculo Resumido Impacto Financeiro

PL	Impacto 2022	Impacto 2023
PL 103	R\$ 566,96	R\$ 1.870,96
PL 102	R\$ 262.456,92	R\$ 850.072,62
PL 99	R\$ 4.824,03	R\$ 15.919,28
PL 100	R\$ -	R\$ -
PL 101	R\$ -	R\$ -
PL 98	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 267.847,90	R\$ 867.862,87

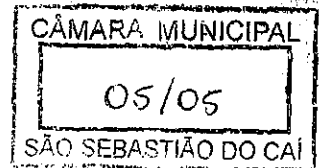
São Sebastião do Caí, 03 de junho de 2022.

Jônatas Weber
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda




PARECER SOBRE O ESTUDO ATUARIAL

Projetos de Lei 098, 099, 100, 101, 102 e 103/2022

Existe compatibilidade com o estipulado pelo Plano Plurianual 2022/2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e a Lei do Orçamento de 2022, contempla as ações e rubricas orçamentárias para atender as referidas despesas.

Existe suporte orçamentário e financeiro para o aumento de gastos com despesas de pessoal e encargos para o ano de 2022 e para os próximos anos, atendendo os limites e dispositivos legais constantes na Legislação Municipal, Estadual e Federal. Nada impactará no Fundo de Previdência, pois as gratificações criadas não contarão para aposentadoria.

São Sebastião do Cai, 22 de agosto de 2022


JONATAS WEBER
Secretario da Fazenda